



**Decreto Nº 122 - de 14 de Julho de 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1263, 15 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 01 - Departamento de Obras Públicas

2.06.01.15.451.0006.1.0008-2.751.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PUBLICA	-----R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	40.000,00
Total da Unidade 06	-----R\$	40.000,00

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 03 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.11.03.10.303.0004.2.0061-2.600.000 - 3.3.90.30.00 DESENV.DA FARMACIA DE MINAS	-----R\$	17.164,00
Total da Sub-Unidade 03	-----R\$	17.164,00
Total da Unidade 11	-----R\$	17.164,00
Total da Instituição 02	-----R\$	57.164,00

**Total Geral Acrescido** ----- **R\$ 57.164,00**




Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado** ----- **R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 14 de Julho de 2023

  
Luclmar de Moura Benfica  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 425.448.666-91

